



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006  
(REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).  
EM ÂMBITO LOCAL.**

PROCESSO Nº 047/2018.

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa visando Prestação de Serviços de Horas Máquinas tipo Caminhão Truck, Caçamba Basculante, 6x2 potência líquida mínima de 150CV, diesel, volume mínimo da caçamba de 8.00 m<sup>3</sup>, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: [licitacaojp@hotmail.com](mailto:licitacaojp@hotmail.com) – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 03/08/2018 – Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).  
Japorã/MS, 23/07/2018.

Erleide Pereira Coutinho - Pregoeira Oficial.

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição nº 2148

Data: 24.07.18

Folha (s): 28

**SILVIO VALÉRIO DOS SANTOS**

Responsável Legal Pelo Estagiário.

Publicado por:  
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves  
Código Identificador:859876A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE P/Nº 006/2017**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/Nº 006/2017 – PROCESSO Nº 180/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E KAROLINE ALVES ANZILAGO - OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE JANEIRO DE 2019 - O VALOR MENSAL BASE DO CONTRATO FICA SENDO DE R\$ 1.305,22 (MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), SENDO R\$ 203,45 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTES AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, SEGUNDO LTCAT, JÁ DEVIDAMENTE REEQUILIBRADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 14 DE JULHO DE 2018

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**  
Prefeito Municipal

**KAROLINE ALVES ANZILAGO**  
Contratada.

Publicado por:  
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves  
Código Identificador:46CA52B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO P/Nº 013/2017**

Extrato do Distrato do Contrato P/nº 013/2017 - Processo nº 595/2017 – Partes: Município de Figueirão/MS e Ivan Barbosa de Souza – Finalidade: Rescisão que se opera de pleno direito, em que o contratante e o contratado ficam exonerados das responsabilidades assumidas, dando-se por resolvidas as obrigações contratuais firmadas no Contrato P/n. 013/2017 a partir de 23 de julho de 2018 - Data da rescisão: 23 de julho de 2018.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**  
Prefeito Municipal de Figueirão

**IVAN BARBOSA DE SOUZA,**  
Contratado.

Publicado por:  
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves  
Código Identificador:6DF270D2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI  
PORTARIA Nº. 173/2018**

“REVOGA GRATIFICAÇÃO DA PORTARIA QUE ESPECIFICA”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,** Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**I** – REVOGAR, gratificação a servidora **Marilani Pissinin**, conforme Portaria 038/18. Em conformidade com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 77/2015, A partir de 01 de Julho de 2.018.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ednelson Pelegrinelli  
Código Identificador:CE34D846

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).**

**EM ÂMBITO LOCAL.**  
PROCESSO Nº 047/2018.

O Município de Japorá/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa visando Prestação de Serviços de Horas Máquinas tipo Caminhão Truck, Caçamba Basculante, 6x2 potência líquida mínima de 150CV, diesel, volume mínimo da caçamba de 8.00 m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Japorá/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro - Japorá/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacaojp@hotmail.com – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 03/08/2018 – Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorá/MS).

Japorá/MS, 23/07/2018.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**  
Pregoeira Oficial.

Publicado por:  
Erleide Pereira Coutinho  
Código Identificador:E1C66B2B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 101/2018**

Nº. Processo Administrativo de nº. 801/2018, Processo Administrativo Licitatório de nº. 046/2018. Pregão Presencial de nº. 017/2018. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS.** Contratada: **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ de nº. 08.726.196/0001-08, no valor global de **R\$ 21.982,32 (vinte um mil novecentos e oitenta e dois reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECCÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.**

Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2148, página 28 de 24 de julho de 2018, na Publicação AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

Onde se lê: Contratação de empresas visando Prestação de Serviços de Horas Máquinas tipo Caminhão Truck.

Leia-se: Contratação de empresas visando Locação na modalidade por hora utilizada de veículo tipo Caminhão Truck.

Japorã/MS 31 de julho de 2018.

  
**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**  
Pregoeira Oficial



Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição n.º 2155

Data: 02 / 08 /2018 Folha(s): 442 45

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ednelson Pelegrinelli  
Código Identificador: D1347A7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
LEI Nº 2.136/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**,  
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade de promover a regularização fundiária nos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Danielle Priscila do Divino Branco**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.108.987, SSP/MS e do CPF nº 057.314.941-00, residente e domiciliada na Rua João Garcia, nº 1846, Vila Operária, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 345,00 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 01 – Remanescente, da Quadra 205, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a ser partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ednelson Pelegrinelli  
Código Identificador: 4AAC17D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
PORTARIA Nº 001/2018**

“DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E

ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli**, Secretária Municipal de Saúde de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.112/2018 e Decreto nº 1.591/2018,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo listados para as funções de Coordenador, Supervisor e Assistente junto aos Blocos e Programas de Saúde referenciados, a partir desta data, para os fins previstos na Lei nº 2.112/2018 e Decreto nº 1.591/2018:

COORDENADOR	Bloco/Programa
Jair Brandt	MAC
Jakeline Giaretta Motta	AF
Julimara Priscila da Silva	SMS
Maria Olavinda de Sousa	PAB

ASSISTENTE	Bloco/Programa
Adriana Alves Dos Santos	SMS
Alvino do Carmo Delfin	PAB
Elza Fernandes Quinhones de Lima	PAB
Lucélia Pereira Dos Santos	AF
Luciana Correa	PAB
Marilani Pissinin	MAC
Rozzi Cleide Maria De Souza Fernandes	MAC

SUPERVISOR	Bloco/Programa
Fabio Marcelo Gonçalves	MAC
Nilson Marques Gonçalves	SMS
Sandra Maria Damasceno	MAC
Soeli Linhares Lopes Gomes	MAC

II – Para efeitos do disposto no inciso anterior, considera-se:

- AF: Gestão do bloco da assistência farmacêutica
- MAC: Gestão do bloco de média e alta complexidade ambulatorial
- PAB: Gestão do bloco da atenção básica
- SMS: Gestão do bloco da secretaria municipal

III – Aos servidores relacionados no inciso I desta Portaria será concedido Incentivo Financeiro de Qualidade da Saúde, observado o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.591/2018 de 04 de julho de 2018 e demais legislação pertinente.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**,  
Secretária Municipal de Saúde de Iguatemi

Publicado por:  
Ednelson Pelegrinelli  
Código Identificador: D14FEE7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**LICITAÇÃO  
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 036/2018.**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 036/2018.**

Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2148, página 28 de 24 de julho de 2018, na Publicação AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

Onde se lê: Contratação de empresas visando Prestação de Serviços de Horas Máquinas tipo Caminhão Truck.

Leia-se: Contratação de empresas visando Locação na modalidade por hora utilizada de veículo tipo Caminhão Truck.

Japorã/MS 31 de julho de 2018.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erleide Pereira Coutinho

Código Identificador: E0087B32

**RECURSO HUMANOS  
PORTARIA Nº 069/2018**

PORTARIA Nº 069/2018

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À  
SERVIDORA TEMPORARIA QUE  
ESPECIFICA”

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora, **SIMONE DE OLIVEIRA SILVA**, Cargo Temporário como Professora, **180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/08/2018 à 28/01/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Japorã/ MS

Publicado por:

Saete Bell"avar Klamann

Código Identificador: B344AA47

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 589, DE 30 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DAS FESTIVIDADES DO ÂMBITO MUNICIPAL E DA NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 589, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DAS FESTIVIDADES DO ÂMBITO MUNICIPAL E DA NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS APROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

**CONSIDERANDO**, que existem datas festivas consagradas no município de Jaraguari que o Poder Público Municipal tem atuação efetiva.

**CONSIDERANDO**, que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização do Programa Oficial da Festa do Município.

**CONSIDERANDO**, que a Criação da Comissão Permanente de Festas estabelece um meio para as comunidades tratarem de evento festivo com o Poder Público Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de oferecer segurança e tranquilidade aos participantes das festas realizadas no âmbito municipal.

**CONSIDERANDO**, que a Comissão de Festividades Permanente tem autonomia para fazer a organização de festividades que envolvem o Poder Público Municipal, assim, é integrada por nove (09) membros indicados pelos órgãos do governo municipal.

**DECRETA.**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Permanente de Festividades Oficiais do Município com permanência até 31/12/2020, com o objetivo de:

**I** - promover e coordenar ações, e desenvolver o turismo;

**II** - Promover e organizar os eventos culturais que farão parte do Programa Oficial da Festa; dar suporte à realização do Cerimonial dos eventos sociais da Festa; e outras atividades correlatas.

**III** - Oferecer suporte de segurança a todos os eventos dos festejos municipais, bem como estruturar e sinalizar as ruas onde serão realizados os referidos eventos, fazendo com que os veículos e pedestres tenham segurança e bom acesso. Intermediar o contato com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, tomando as providências necessárias junto a estes órgãos para apoio e organização da festa.

**IV** - Promover o bem estar do menor junto ao Conselho Tutelar, atendendo todas as reivindicações do Estatuto da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar de Jaraguari, referente à realização dos festejos municipais. Organizar e recolher donativos na hipótese de shows gratuitos e posteriormente distribuí-los às famílias carentes do município.

**Art. 2º** A comissão que trata o artigo anterior será integrada por nove (09) membros indicados pelos seguintes órgãos do Governo Municipal:

**I** – Gabinete do Prefeito – um (01) membro;

**II** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – dois (02) membros;

**III** – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – um (01) membro;

**IV** – Secretaria Municipal de Infraestrutura, – um (01) membro;

**V –VI** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – 3(três) membros;

**VII** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – um (01) membro;

**Art. 3º** A referida Comissão será constituída dos seguintes servidores:

**Coordenadores:**

**LEONIDAS NUNES SANTANA;**

**ODIL DE SOUZA BRANDÃO;**

**KLEBER OLIVEIRA DA COSTA.**

**Membros:**

**LUCAS TONET;**

**MARINETE DOS SANTOS MARTINS;**

**ANGELIN GOMES DE OLIVEIRA;**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA GASPARETO;**

**ADÃO RITA DE SANTANA;**

**AGAILDA PAULINO GAMA BARBOSA.**

**Parágrafo único.** Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes, não implicando em qualquer tipo de remuneração.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 30 de julho de 2018.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

